CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: camaraigarapava@terra.com.br

DECRETO LEGISLATIVO 001/2017.

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, QUE DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP – EXERCÍCIO 2013, TC Nº 1970/026/13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ARTIGO 30 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.

Artigo 1º – Ficam **REJEITADAS** as Contas do Executivo Municipal de Igarapava, relativo ao exercício financeiro de 2013 -, TC 1970/026/13, Prefeito Eng. Carlos Augusto Freitas, em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, inseridas no orçamento vigente.

Artigo 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 26 de Maio de 2.017.

GERMANO BALTHAZAR BARBOZA – PRESIDENTE

GÉLIO JOSÉ PRECIOZO – VICE-PRESIDENTE

WAGNER JOSÉ DOS SANTOS - 1ª SECRETÁRIO

DR. LUÍS ANTÔNIO DE SOUZA - 2º SECRETÁRIO